



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 487, DE 19 DE OUTUBRO 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2041, 22/10/2020

Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores.”

O Secretário Municipal de Finanças de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade fiscal dos servidores da Vigilância Sanitária, onde apresentam o relatório de guias de licenciamento sanitário devidamente pagos, e baixados no ano de 2020, perfazendo um total de R\$ 43.912,96 efetivamente arrecadados, fazendo assim, jus ao Adicional de Produtividade Fiscal, nos termos do Art. 182, da Lei Municipal nº 1.079/1997, em um total de R\$ 2.195,64 a ser dividido de forma igualitária entre as servidoras.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal.

Considerando o *caput* do artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/97, e,

Considerando finalmente o § 8º do art. 182 da Lei Municipal nº 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, investidas no Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela, referente a arrecadação de licenciamento sanitário no ano de 2020.

I – Lidiane Fraga Leocádio - R\$ 1.097,82

II – Lucilene Araújo Borges - R\$ 1.097,82

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de outubro de 2020.

WELTON VILELA CARDOSO
Secretário Municipal de Finanças